



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 34/2025

Publicação
Educação 3863 -
20/03/25 - pág 11

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2025 para aquisição de um veículo zero quilômetro para a secretaria municipal da educação de Paranacity/PR e dá outras providências.

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.615 de 19/03/2025,

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um veículo zero quilômetro para a secretaria municipal da educação de Paranacity/PR no valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DO SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.001.12	EDUCAÇÃO		
09.001.12.122	ADMINISTRAÇÃO		
09.001.12.122.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.001.12.122.0018.2040	MANUT.DO GAB. DO SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
449052 2105 398	Equipamentos e material permanente	R\$	5.444,69
449052 105 398	Equipamentos e material permanente	R\$	144.555,31

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 5.444,69 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) conforme descrição abaixo:

00105.00105.04.01.00.00.2.755.0000 - Superávit Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	R\$ 5.444,69
--	--------------

II - I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 144.555,31 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme descrição abaixo:

00105.00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	R\$ 144.555,31
--	----------------



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2025 - Valor
18 / 09 / 001	2.040 - Manutenção Gabinete do Secretário de Educação	R\$ 150.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2025 - Valor
2.040	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	R\$ 150.000,00

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.579-2024 de 16.08.2024 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.040 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Equipamento - Veículo	Aquisição de equipamento	5.444,69	Superávit alienação de ativos da educação - 2105
			144.555,31	Alienação de ativos da educação - 105

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

